



Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG

LEI MUNICIPAL Nº3785/2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA EVENTO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

Projeto de Lei nº3982/2024
(Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, durante a Festa “*Conceição Agro Show 2024*”, o evento denominado “**PROVA DE TEAM PENNING**”, no dia 11 de agosto de 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despendere recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

§1º - O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, Sr. Flávio Pereira Cruz, CPF: 078.073.536-60, residente e domiciliado nesta cidade.

§2º: O beneficiário da presente lei ficará incumbido de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra à devolução será inscrito em dívida ativa do município.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária – (dotação 543) – 02.13.01.04.122.006.2.154-3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física, ficando autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no art. 2º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 30 de julho de 2024.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal